



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049-2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Cumaru do Norte, inscrito no **CNPJ sob nº. 19.090.964/0001-04**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Senhora **ADRIANA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 878.442.222-04, RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, neste Município, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2021-GAB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2021, publicada no Diário Oficial em 27/04/2021, Diário Oficial da União em 27/04/2021 e no Diário do Pará em 27/04/2021, processo administrativo n.º 028/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisição eventual e futura de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do município de Cumaru do Norte PA, especificados nos **itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SUPERMERCADO PEREIRA DAS PROMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº:40.603.590/0001-61, sediada na Av. das Nações, s/n, Cumaru do Norte, CEP 68.398-000, representante legal EVANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7041127 SSP/PA, inscrito no CPF nº 034.088.362-64

Seq	Descrição	Valor Unit.	Qtd	Valor Total
1	ARROZ BRANCO, PACOTE C/ 5KG	R\$ 26,000	500	R\$ 13.000,000
2	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT COM 2KG	R\$ 7,500	500	R\$ 3.750,000
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER PCT 400G	R\$ 4,100	500	R\$ 2.050,000
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/ 500G	R\$ 5,500	500	R\$ 2.750,000
5	EXTRATO DE TOMATE DE 340G	R\$ 4,500	500	R\$ 2.250,000
6	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	R\$ 8,000	500	R\$ 4.000,000
7	FARINHA DE MILHO - PRE- CONZIDA FLOCÃO PACOTE C/500	R\$ 3,700	500	R\$ 1.850,000
8	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG	R\$ 7,000	500	R\$ 3.500,000
9	FRANGO CONGELADO	R\$ 10,500	500	R\$ 5.250,000
10	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL DE 1L	R\$ 9,000	500	R\$ 4.500,000
11	MACARRÃO PARAFUSO 1KG	R\$ 4,300	500	R\$ 2.150,000
12	MARGARINA VEGETAL C/500G	R\$ 6,000	500	R\$ 3.000,000
13	ÓLEO COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA PET DE 900ML	R\$ 7,000	500	R\$ 3.500,000
14	SAL REFINADO 1KG	R\$ 7,000	500	R\$ 3.500,000
15	SARDINHA ENLATADA 125 G	R\$ 4,200	500	R\$ 2.100,000
16	TEMPERO ALHO E SAL C/300G	R\$ 4,600	500	R\$ 2.300,000

Valor total do certame: 59.450,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Assistência Social



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 14 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 19.090.964/0001-04
GERENCIADOR

SUPERMERCADO PEREIRAO DAS PROMOCOES LTDA
CNPJ nº. 40.603.590/0001-61
Fornecedor